

Id:12527A33695D11FB


 PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 01.0301/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: empresa **MAIS SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, sediada na Av. Valter Alencar, 1738, Macaúba, Teresina-PI, CEP 64016-096, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, portadora da Carteira de Identidade nº 2.297.364 SSP/PI e CPF nº 003.509.463-02.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de saldo remanescente nº 01.0301/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 03 de janeiro de 2024, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 30 de dezembro de 2024.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
 PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior
 MAIS SAÚDE LTDA
 CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82

Id:167C4A9C81FB157B


 PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 02.0301/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12, sediada na Rua Santa Ana, 1170, Vermelha, Teresina/PI, CEP 64.018-090, neste ato representada pela Sra. Karolyne Veras Do Nascimento Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 2.368.575-SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de saldo remanescente nº 01.0301/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 03 de janeiro de 2024, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 30 de dezembro de 2024.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
 PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Karolyne Veras Do Nascimento Costa
 ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12

Id:01AB388F06E50E2A


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 41/2025 de 30 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Supervisora dos Posto de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO, portadora do CPF nº 183.494.123-72, para exercer o cargo de Supervisora dos Postos de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO
 ERIVALDO DA
 SILVA:35711841300

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO ERIVALDO DA
 SILVA:35711841300
 Dados: 2025.02.18 10:49:16 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:0E28A9CA50BF0E42


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 42/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIS ALBERTO SILVA MOURA, portador do CPF: 612.932.583-50, para exercer o cargo de Fiscal de Contrato no município de Santo Antônio de Lisboa.

Art. 2º - Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:

I - Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

II - Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

III - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

VI - Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;

VII - Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;

VIII - Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

IX - Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XI - Receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XII - Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
 Dados: 2025.02.18 10:50:03 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:01AB388F06E50E63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 43/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gestor de Contrato e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDRÉ LIMA SOUSA, portador do CPF: 064.562.423-39, para exercer o cargo de Gestor de Contrato do município de Santo Antônio de Lisboa.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:

I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V – Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - Promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

X – Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XI - Subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;

XII - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIII – Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
 Dados: 2025.02.18 12:04:39 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:0E28A9CA50BF0B30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL E TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Contratado: LEVANT CONTROLE PUBLICO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.125.191/0001-44

Fundamentação: art. 124 II “d” da Lei nº 14.133, de 2021

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2025

Valor Mensal: R\$ 4.200,00

Id:0CC56451F3350B31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES, REPRODUÇÕES NA ÍNTEGRA EM EDIÇÃO DIÁRI, DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO TCE E DISPONIBILIZADO EM SITE OFICIAL E JORNAL IMPRESSO, REFERENTE AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Contratado: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.989.781/0001-38

Fundamentação: art. 107 da lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2025

Vigência: 03 de janeiro de 2026